



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andréle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº .....	143/2022
Decreto GAB/PGM nº .....	144/2022
Portarias nºs.....	379 a 392/2022
1º Adendo a Tomada de Preços nº .....	004/2022
Extrato do Contrato nº .....	096/2022
Extrato do Contrato nº .....	097/2022
Extrato do Contrato nº .....	099/2022
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 055/2020	
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 193/2021	
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 222/2021	
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 019/2022	
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 029/2022	
Adjudicação e Resultado – Pregão Presencial nº .....	003/2022
Extrato da Nota de Empenho nº .....	635/2022

### Secretaria Municipal de Administração

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo Determinado nºs..... 048, 049 e 060/2022

### Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº .....

Termos de Posse .....

### Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº .....

Termos de Posse .....

### Água Clara Previdência - Republicação por Incorreção

Edital de Ratificação - Dispensa de Licitação nº .....

Extrato de Empenho nº .....

Edital de Ratificação - Dispensa de Licitação nº .....

Extrato de Empenho nº .....

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO GAB/PGM Nº 143/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 619/2007.

## DECRETA:

Artigo 1º - **SUBSTITUIR** os membros anteriormente nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, as pessoas abaixo transcritas:

### MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Titular: Pamela Ferreira de Jesus

Suplente: Rafael Aparecido do Nascimento Minho

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Titular: Jackeline Drumond Batista

Suplente: Lucas Moreira Goes

**Secretaria Municipal de Administração / Gabinete**

Titular: Dolsion Fausto de Souza Bastos

Suplente: Alex de Oliveira

### MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

**Representantes dos Beneficiários de Projetos Habitacionais**

Titular: Maria Natália Eziderio de Souza Santos

Suplente: Ley de Oliveira

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara – APAE**

Titular: Rosimeri dos Santos Antunes Santos

Suplente: Rosângela Bento de Camargo Fini

**Rotary Club de Água Clara**

Titular: Nilton Bogarim Gonçalves

Suplente: João de Souza Ferreira Junior

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### DECRETO GAB/PGM Nº 144/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos de Caráter Temporário nº 002/2021, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 619/2007.

Considerando a manifestação de interesse público

[www.pmaguaclara.ms.gov.br](http://www.pmaguaclara.ms.gov.br)

Página 1/11



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

para a prorrogação do processo seletivo nº 002/2021, tendo em vista a manutenção da necessidade das contratações para a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais;

Considerando o princípio da economicidade no sentido de reaproveitar a vigência de processo seletivo nº 002/2021, que tem se apresentado suficiente para satisfazer as necessidades da Administração;

Considerando o disposto no item 7.5 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2021;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **PRORROGAR** por 01 (um) ano a vigência do processo seletivo simplificado para contratação de recursos humanos de caráter temporário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme previsão expressa no edital de abertura nº 002/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 379, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 031, publicado na data de 05/04/2022, no Diário Oficial do Município;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora MERABI DOS SANTOS PEREIRA, classificada em 60º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 380, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 031, publicado na data de 05/04/2022, no Diário Oficial do Município;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor PAULO BARBOSA NETO, classificado em 61º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 381, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 031, publicado na data de 05/04/2022, no Diário Oficial do Município;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR** para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor NILTON CARLOS PEREIRA, classificado em 62º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 382, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 031, publicado na data de 05/04/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ROSANA DE MELO OLIVEIRA, classificada em 47º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 383, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse

Nº 031, publicado na data de 05/04/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora MARTINHA DIAS DO NASCIMENTO, classificada em 48º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 384, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 031, publicado na data de 05/04/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor JOSELITO NASCIMENTO DE CARVALHO, classificado em 49º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 385, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 031, publicado na data de 05/04/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor CARLOS DANIEL LOUREIRO CHAVE, classificado em 40º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 386, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 031, publicado na data de 05/04/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor EDUARDO JOSÉ DE PAULA JUNIOR, classificado em 41º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 387, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 031, publicado na data de 05/04/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor GUSTAVO PEDROZO DIAS, classificado em 42º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 388, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 031, publicado na data de 05/04/2022, no Diário Oficial do Município;



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor THALYTON MARÇAL SCHLOTEFELDT, classificado em 6º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível XI, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 389, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal Maria Rita do Nascimento Vieira, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 390, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Maria Claudilene Alves Fonseca, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Arquivos e Empenhos, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano

de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 391, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Maria Rita do Nascimento Vieira, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo DAS 7, lotada na Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 392, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Solange Maria Vieira, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Técnico e Acompanhamento Pedagógico, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## 1º ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. EDITAL Nº 023/2022.

Processo Administrativo nº 058/2022.

Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de sua comissão permanente de licitação, designado pelo Decreto GAB/PGM Nº 129/2022, 24 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no edital (item 7.1.3.) da tomada de preços nº. 04/2024, marcada para às **08h00min do dia 13 de abril de 2022.**

**ONDE SE LÊ:** Planilha de composição de Preços



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

unitários de todos os itens constante da Planilha de Preços, bem como o valor global da proposta, o qual deverá ser escrito sob a forma decimal, precedido da vírgula que segue a unidade centavos.

**LEIA-SE:** Planilha Orçamentária, bem como o valor global da proposta, o qual deverá ser escrito sob a forma decimal, precedido da vírgula que segue a unidade centavos e a Planilha de Composição de Preços unitários dos serviços que são composição própria.

Água Clara/MS, 06 de abril de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022. Processo Administrativo nº 079/2022. Dispensa de Licitação nº 022/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS, e o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Isotec Assistência Técnica em Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO TÉCNICO DE PESQUISA DE DEFEITOS SENDO DESMONTAGEM, VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS PNEUMÁTICOS, ACOMPANHAMENTO DE CICLO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, VERIFICAÇÃO GERAL COM LEVANTAMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, NO APARELHO DENOMINADO AUTOCLAVE BAUMER HI-SPEED (100 LITROS), DO HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA. Valor Total: R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais). Vigência: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, de 31/03/2022 a 30/05/2022. Data: 31/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Isotec Assistência Técnica em Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda – José Carlos Grião de Oliveira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022. Processo Administrativo nº 082/2022. Dispensa de Licitação nº 023/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa Espaço Cultural e Serviços Eireli. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER A COPA MUNICIPAL DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO DE 2022, NA CATEGORIA ABERTO E ACIMA DE 16 ANOS, EM NOSSO MUNICÍPIO, OS LOCAIS DA COPA SERÁ NO ESTÁDIO MUNICIPAL GABRIEL FERREIRA DOMINGOS E GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GLÁUCIO PEREIRA DO VALE. Valor Total: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência será de 03 ( tres) meses, de 01/04/2022 a 01/07/2022. Data: 01/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Esportes – Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada: Espaço Cultural e Serviços Eireli – Ricardo Cappi Batista.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022. Processo Administrativo nº 68/2022. Dispensa de Licitação nº 021/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Joaquim Ortiz de Camargo ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER TRABALHOS DE SERRALHERIA PARA REFORMA DE CAIXA DE ÁGUA E PORTÕES DOS LOCAIS PÚBLICOS ONDE DESENVOLVE O DESPORTO

MUNICIPAL ATENDE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS EM NOSSO MUNICÍPIO, LOCAIS ESSES COMO ESTÁDIO MUNICIPAL GABRIEL FERREIRA DOMINGUES, POLIESPORTIVO FERNANDO BASTOS JUNIOR E GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES GLÁUCIO PEREIRA DO VALE. Valor Total: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil, cem reais). Vigência: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, de 01/04/2022 a 01/07/2022. Data: 01/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Esportes – Cleison Vital Rodrigues da Silva. Empresa Contratada: Joaquim Ortiz de Camargo ME - Joaquim Ortiz de Camargo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 55/2020. Processo Administrativo nº 043/2020. Dispensa de Licitação nº 12/2020.** Partes: Município de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Roney Ottoni de Souza. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao contrato 55/2020. Aditamento: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/04/2022 e seu término em 01/04/2023. R\$ 19.774,73 (Dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais, setenta e três centavos), sendo que o mensal é de R\$ 1.647,89 (Um mil, seiscentos e quarenta e sete reais, oitenta e nove centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Roney Ottoni de Souza.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 193/2021. Processo Administrativo nº 151/2021 – Pregão Eletrônico nº 25/2021.** Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa TORINO MS Comercial de Veículos Ltda. Objeto: Aditivo de prazo contrato nº 193/2021. Aditamento: Do prazo – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (Três) meses, tendo seu início em 05/04/2022 e seu término em 05/07/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 31/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – Andreéle Marques André. Empresa Contratada: Torino MS Comercial de Veículos Ltda.- Renata Cortese de Oliveira.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 222/2021. Processo Administrativo nº 166/2021 – Tomada de Preços nº 007/2021.** Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Gomes & Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo em 18,27% do valor do contrato nº 222/21. Aditamento: DA SUPRESSÃO – Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 22,26% ao valor do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

contrato, sendo o valor do decréscimo de R\$ 159.905,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais. DO ADITIVO - Com a reprogramação dos serviços, resulta um acréscimo em 18,97% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de R\$ 136.320,35 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais, trinta e cinco centavos). DO VALOR GLOBAL - Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 718.493,15 (Setecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais, quinze centavos) para R\$ 694.908,50 (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oito reais, cinquenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "a", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Gomes & Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 019/2022. Processo Administrativo nº 025/2022 - Dispensa de Licitação nº 008/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Viatur transporte e Turismo Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de valor e prazo nº 019/2022. Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, tendo seu início em 10/04/2022 com término em 09/06/2022. Sendo o valor do aditivo de R\$ 96.180,00 (Noventa e seis mil, cento e oitenta reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Viatur Transporte e Turismo Eireli – Carlos Paulo Santos Luzardo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 029/2022. Processo Administrativo nº 012/2022 – Pregão Presencial nº 001/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Juliano Arrais Alves ME. Objeto: Aditivo de item do contrato nº 029/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 36.900,86 (trinta e seis mil, novecentos reais, oitenta e seis centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global altera-se para R\$ 433.579,70 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais, setenta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 01/04/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária

Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Juliano Arrais Alves ME - Juliano Arrais Alves.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Processo Administrativo nº 050/2022. Pregão Presencial nº 003/2022.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 050/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme quantitativos, especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: PANIFICADORA PAO DO DIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.463744/0001-01, Valor: R\$ 456.072,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 456.072,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e vinte centavos), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 06 de abril de 2022.  
IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: 635/2022 Emitido em: 05/04/2022  
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/21  
Fornecedor: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA  
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: R\$ 870,65 oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos \*  
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.07  
1.00.000

Água Clara, 05/04/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aparecida Lino de Paula. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais. Vigência: início em 02/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Aparecida Lino de Paula.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Denise Rodrigues Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais. Vigência: início em 02/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Denise Rodrigues Alves.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Lucilene Alves de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Remuneração: R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais. Vigência: início em 03/02/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 379 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Lucilene Alves de Lima.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2022, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Monica Aparecida de Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 09/02/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação

Orçamentária: Ficha 362 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.365.0015.2123.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Monica Aparecida de Lima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

### TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Aline do Nascimento Galves**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

  
Luciana de Jesus Campos da Silva  
Secretária Municipal de Administração

  
Adriana Rosimeire Pastori Fini  
Secretária Municipal de Educação

  
Aline do Nascimento Galves  
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Debora Marcelina Ferreira**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

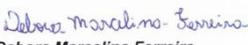
Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana de Jesus Campos da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

  
**Adriana Rosimeire Pastori Fini**  
Secretária Municipal de Educação

  
**Debora Marcelina Ferreira**  
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Saúde, compareceu a Senhora **Estela Mary Amarilla Troche**, para ser empossada no Cargo de Assistente Social, Nível XIV, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Assistente Social, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Gerolina da Silva Alves**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana de Jesus Campos da Silva**  
Secretária Municipal de Administração

  
**Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Estela Mary Amarilla Troche**  
Assistente Social Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 168/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Igor Pereira de Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Consultório Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.425,64 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 07/03/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 377/365/306 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Igor Pereira de Oliveira.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

## TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Saúde, compareceu a Senhora **Rebeca de Castro Salgado**, para ser empossado no Cargo de Vigia, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Vigia, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva  
Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Rebeca de Castro Salgado  
Vigia Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440  
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### EDITAL DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

[Republica-se por Incorreção]

**EULOJARI FERREIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres da Assessoria Contábil e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, **TORNA PÚBLICO**, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para fornecimento de moveis para escritório (cadeiras, poltronas e mesas) para utilização pelo Água Clara Previdência, conforme especificações contidas no referido processo de dispensa de licitação, sendo escolhida a Empresa **MARIO MARCIO DE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME [BARATÃO CLASSE A] – CNPJ 15.547.873/0001-20**, no valor de R\$ 6.788,00 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Água Clara/MS, 24 de março de 2022.

**EULOJARI FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

### EXTRATO DE EMPENHO Nº 043/2022

[Republica-se por Incorreção]

Processo Administrativo	003/2022
Favorecido	Mario Marcio de Almeida Ferreira EIRELI ME [Baratão Classe A] – CNPJ 15.447.873/0001-20
Objeto:	Fornecimento de móveis para escritório [cadeiras, poltronas e mesas]
Valor	R\$ 6.788,00 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária	10.018.09.272.0014.2107.4.4.90.52.00
Data:	24/03/2022
Assinaturas	Eulojari Ferreira de Souza Greice Keli Montanha Ferreira – CRC 14549/O

Processo Administrativo	002/2022
Favorecido	Mario Marcio de Almeida Ferreira EIRELI ME [Baratão Classe A] – CNPJ 15.447.873/0001-20
Objeto:	Fornecimento de móveis para escritório [cadeiras, poltronas e mesas]
Valor	R\$ 6.788,00 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária	10.018.09.272.0014.2107.4.4.90.52.00
Data:	24/03/2022
Assinaturas	Eulojari Ferreira de Souza Greice Keli Montanha Ferreira – CRC 14549/O

### EDITAL DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

[Republica-se por Incorreção]

**EULOJARI FERREIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres da Assessoria Contábil e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, **TORNA PÚBLICO**, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios, destinados ao funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa **MARQUES E MARQUES ME – CNPJ 32.649.171/0001-32**, no valor de R\$ 9.985,52 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco e cinquenta e dois centavos) e a Empresa **BRUNA LAIS MARTINS DE PAULA EIRELI – CNPJ 32.122.217/0001-60**, no valor de R\$ 596,80 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Água Clara/MS, 30 de março de 2022.

**EULOJARI FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 359/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022.

ANO II

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 044/2022

[Republica-se por Incorreção]

Processo Administrativo	004/2022
Favorecido	Marques e Marques Ltda - CNPJ 32.649.171/0001-32
Objeto:	Fornecimento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios
Valor	R\$ 9.985,52 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	10.018.09.272.0014.2107.3.3.90.30.00
Data:	30/03/2022
Assinaturas	Eulojari Ferreira de Souza Greice Keli Montanha Ferreira - CRC 14549/O

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 044/2022

[Republica-se por Incorreção]

Processo Administrativo	004/2022
Favorecido	Bruna Lais Martins de Paula EIRELI - CNPJ 32.122.217/0001-60
Objeto:	Fornecimento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios
Valor	596,80 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária	10.018.09.272.0014.2107.3.3.90.30.00
Data:	30/03/2022
Assinaturas	Eulojari Ferreira de Souza Greice Keli Montanha Ferreira - CRC 14549/O